AUTÓGRAFO Nº. 056/CMMA/2018.

"ALTERA A LEI 1.823/PMMA/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE GERAL, FUNDOS VINCULADOS À SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTADOR; REVOGA A LEI 1.931/PMMA/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 3º e 5º da Lei 1.823/PMMA/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)."

(. . .)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º. Fica revogada a Lei 1.831/PMMA/2018.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 01 de outubro de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário